

## **EDITAL UNIFEBE nº 78/19**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E CADASTRO DE RESERVA**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07 e alterado pela Resolução CA nº 12/11, de 15/06/11, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06 e subseqüentes alterações, e nos termos deste Edital:

**1. DO CARGO:** Analista Universitário I.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**3. DA FUNÇÃO:** Programador Web Pleno.

**3.1 DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** planejar e desenvolver sistemas internos baseados em web; desenvolver rotinas para a integração e centralização das informações dos sistemas internos, ambiente virtual de EaD (LMS) e páginas da instituição; desenvolver sistemas web para agilizar os processos e o controle de fluxo dentro da Instituição; executar a manutenção dos sistemas web fazendo eventuais correções necessárias afim de atender às necessidades dos usuários; desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes dos programas executando serviços de manutenção nos programas já desenvolvidos; manter a segurança das informações e usuários nos sistemas desenvolvidos; executar outros trabalhos afins e necessários ao setor e à Instituição.

**4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**5. DA ESCOLARIDADE:** Ensino Superior completo em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet ou afins.

**6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Sistemas Operacionais (Linux e Windows), HTML, PHP, CSS, Javascript, Moodle, MySQL, Oracle, CMS, MVC.

**7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Inglês intermediário.

**8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**8.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**8.2** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

**8.3** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**8.4** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

**8.5** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

**9. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 20 de dezembro de 2019, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**10. DA SELEÇÃO:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**10.1** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.

**10.2** O Setor de Recursos Humanos agendará entrevista específica com os candidatos inscritos.

**10.3** O candidato aprovado na seleção com melhor classificação, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da comunicação, para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.4** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.3** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DO CADASTRO DE RESERVA:** Quando a vaga for preenchida, os próximos candidatos entrevistados e selecionados constarão do resultado final na condição de classificados para o Cadastro de Reserva e poderão ser convocados em caso de desistência do primeiro classificado ou em caso de sua não aprovação no período de experiência.

**12. DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DA VAGA:** Após a realização da seleção, o Resultado Final, com a lista de classificados, será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**Reitoria**

**12.1** A Fundação Educacional de Brusque - FEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**12.2** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia do início das atividades na UNIFEBE fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**13.1** Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**14. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

**16.1** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**16.2** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**16.3** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de dezembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora